PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400
SANTARÉM - PARÁ

TOMADA DE PREÇOS N°006/2014/PMS/NGO

Objeto: Estruturação da rede de serviços da proteção social básica - Construção CRAS / Centro de Referencia Assistência Social - Alter do Chão – Santarém / PA.

Processo Administrativo N°. 2014/021/1129.
Santarém - Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM-PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Tomada de Preços N.º 006/2014PMS/NGO

A Prefeitura Municipal de Santarém / Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará na Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 telefone (093), torna público que a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N° 001/2014-NGO, de 10 de março de 2014, que às 10:00 horas do dia 17 de dezembro de 2014, Na sala de reunião do NLCC/NGO, na Avenida Cuiabá nº 661, receberá os envelopes de **Documentação de Habilitação** e **Proposta Financeira**, para selecionar empresa de engenharia especializada para estruturação da rede de serviços da proteção social básica - Construção CRAS – Centro de Referência Assistência Social - de Alter Chão, neste município de Santarém – Pará, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, que se regerá pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

1. LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL

1.1 O presente Edital poderá ser retirado do Site da PMS www.santarem.pa.gov.br, e por meio magnético no NGO/NLCC, situado na cidade de Santarém à Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade - CEP 68.040-400 – tel / fax (093) , nos horários de 09:00 às 12:00 hs.

1.2 Quaisquer dúvidas por ventura existente na interpretação do presente edital, deverão ser encaminhadas para a Comissão de Licitação, no local e horário estabelecido no item anterior, ou ainda pelo telefone (093) e/ou através do e mail ngo.licitaçao@gmail.com.

1.3 Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos localizados no térreo do prédio da NGO e no site da PMS www.santarem.pa.gov.br.

1.4 A presente licitação se processará no tipo menor preço e seu objetivo será a execução de serviços sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto, nesta cidade de Santarém – Pará.

1.5 Regime de execução: empreitada por preço global

1.6 Tipo: A presente licitação se processará no tipo menor preço, limitado ao Preço Total e dos preços unitários constantes da planilha orçamento básico deste edital e aprovada pela CAIXA.

1.7 Valor total estimado dos serviços: **R$ 458.107,32 (quatrocentos cinquenta e oito mil cento e sete reais e trinta dois centavos).**

1.8 Execução: indireta

1.9 Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

1.10 O edital poderá ser retirado do site da PMS www.santarem.pa.gov.br, a empresa deverá informar a retirada do mesmo para fins de controle e demais procedimento.

1.11 A pasta completa relativa à licitação será fornecida aos interessados: Prefeitura Municipal de Santarém / Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais esclarece que o edital deve ser retirado do site da PMS www.santarem.pa.gov.br, não será fornecida cópia impressa do edital. Os projetos em CAD poderão ser retirados por meio magnético no NLCC: Av. Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade / NGO / Sala do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios de segunda à sexta - feira das 09:00 às 12:00 horas. No entanto os interessados deverão trazer pen-drive ou CD Rom, ou mídia similar para que os arquivos sejam copiados;

1.12 Ao retira a pasta da Tomada de Preços, a licitante interessada deverá preencher um formulário de identificação, fornecido pela Prefeitura/NGO, no qual deverão constar:
a) nome da pessoa jurídica interessada;
b) sede;
c) número do CNPJ;
d) DDD, Telefone e Fax;
e) E-mail.

1.14.1. A empresa ao retira a pasta da Tomada de Preços se responsabiliza pela conferência do conteúdo da mesma e deverá comunicar no prazo máximo de 01 (um) dia, da retirada da pasta ao Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios qualquer problema de acessibilidade ou falta de itens no conteúdo da mesma.

1.15. ESCLARECIMENTOS: Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados por escrito, mediante a protocolização, conforme abaixo:
LOCAL: Recepção / Protocolo Geral do NGO.
HORÁRIO: Das 09:00. às 12:00 hs. (segunda-feira à sexta-feira).
PRAZO MÁXIMO PARA A PROTOCOLIZAÇÃO: 12 de dezembro de 2014.
1.16.1. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão de Licitações.

2. OBJETO

a) A presente licitação tem por objeto estruturação da rede de serviços da proteção social básica – Construção Centro de Referência Assistência Social - CRAS de Alter Chão, neste município de Santarém – Pará.

2.1 Constitui anexo de Edital dele fazendo parte integrante:
2.1.1 I – Minuta do Contrato;
2.1.2 II – Planilha de orçamento;
2.1.3 III – Modelos de declaração diversas;
2.1.4 IV – Modelo Proposta de Preços;
2.1.5 V – Modelo cronograma físico-financeiro;
2.1.6 VI – Modelo de BDI;
2.1.7 VII – Modelo de encargos sociais;
2.1.8 VIII – Modelo de Retirada do edital;
2.1.9 IX – Modelo de Atestado de visita;
2.1.10 X – Projeto básico – Especificações técnicas, memorial descritivo, laudo de sondagem;
2.1.11 XII – Plantas e croqui; (será disponibilizado em magnético/NLCC/NGO)

2.2 A PMS/NGO se reserva o direito de emitir a ordem, para início dos serviços do objeto licitado, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, devendo fazê-lo através de Ordem de Execução de Serviços.

2.3 Poderão participar deste certame as empresas que:

2.3.1-Atendam as condições deste edital, exerçam atividades definidas no objeto deste certame, e apresentem a documentação relacionada para a habilitação que é condição indispensável para participar na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

2.4 Empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santarém ou no SICAF e as empresas não cadastradas e que tiverem interesse em participar do presente certame devem atender as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.5 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.5.1- Empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

2.5.2-Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.3-Estrangeiras que não funcionem no País.

2.5.4 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta.

2.5.5- Licitantes que estiverem enquadradas, no que couber, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2.5.6- Empresa que já tenha algum tipo de penalidade dentre as previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, aplicadas pela Prefeitura Municipal de Santarém ou por qualquer órgão público.

2.5.7 - Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Santarém.

3. DO REPRESENTANTE LEGAL

3.1 Cada licitante se fará representar com apenas um representante legal, que será o único admitido a intervir nas fases de procedimentos licitatórios, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, exibir procuração com poderes específicos para o presente processo, expedida pelo responsável pela empresa com firma reconhecida, ou cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação juntamente com documento de identidade. A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de abertura das propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata.

3.2 Das Condições

3.2.1 – Poderá participar desta licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto da presente Tomada de Preços e que apresente, todos os documentos exigidos neste edital.

3.2.2 Das Micro e Pequenas empresas:

a) Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar de nº. 123, de 14/12/06 e 147/2014, para as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em processo licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,

mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado á administração convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, ou revogar a licitação.

3.3 – Do credenciamento

3.3.1 O credenciamento entregue a Comissão deverá conter:

a) Carta de credenciamento (modelo anexo), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação;

b) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

c) Instrumento de procuração pública ou particular **especifica para este Processo**;

d) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo);

f) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.3.2 O instrumento de procuração descrito na alínea "c" do item 3.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

3.3.3 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

3.3.4 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame;

3.3.5 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Comissão.

3.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, será pública e dirigida pela CPL, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

3.4.2. O Envelope nº. 01 **(Documentos de Habilitação) e** Envelope nº. 02 **(Proposta de Preços) c**onforme sub item 5.6.5 deste Edital.

3.4.3. Depois de encerrado os recebimentos dos envelopes serão abertos, inicialmente, o Envelope de nº. 01, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes ou por uma comissão pelos mesmos nomeados, e pelos membros da CPL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente, quando as licitantes terão vistas da documentação para exame.

3.4.4. Neste último caso, o Envelope de nº 02, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

3.4.5. Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

3.4.6. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.

3.4.7. O recurso referente a esta fase será apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido ao Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais, por intermédio da CL que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Diretor do NGO, devidamente informado.

3.4.8. O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

3.4.9. As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CL, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, o NGO, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

3.4.10. Se todas as licitantes, habilitadas e inabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CL.

3.4.11. Uma vez abertos os envelopes, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação;

3.4.12. A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas no Envelope nº 02, que serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

3.4.13. Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião;

3.4.14. As reuniões para recebimento e abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CL e por todas as licitantes presentes.

4 – DOCUMENTOS DO EDITAL

4.1 – O Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, exigências, decretos, normas e especificações contidas neste Edital e seu (s) anexo(s), possuir pleno conhecimento das (diretrizes e normas do Governo Federal e Estadual) para execução do serviço, e da realidade urbana do município à intervir.

4.2 – Os interessados poderão solicitar em tempo hábil, até 5 (cinco) dias úteis anterior a abertura da sessão, quaisquer esclarecimentos e informações à Comissão de Licitação através de cartas, fac-símile, E-mail. As respostas serão formuladas, por escrito, e encaminhadas via fax ou E-mail, a todos os interessados que tomarão conhecimento das perguntas e suas respectivas respostas, até às 12:00 h do segundo dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

4.3 - **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
A impugnação perante a Prefeitura/NGO dos termos do Edital quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam deverá se efetivar até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros das Documentações, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito à **Comissão de Licitação – CL** onde será protocolada.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste item, visando a habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento, bem como capital integralizado compatível com o valor dos serviços a ser executado, objeto deste certame, observada a necessária qualificação. Será exigido a inscrição no CRC – Cadastro da Prefeitura Municipal de Santarém, ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

5.2 Quanto habilitação Jurídica;
5.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.
5.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
5.2.3 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
5.2.5 Copia do RG e CPF dos sócios ou proprietário da empresa

5.3. **Quanto Regularidade Fiscal:**
5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Inscrição de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão da Divida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais);

5.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.5. Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);

5.3.6 Prova de regularidade para com o FGTS;

5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa no termos, nos termos do Titulo VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR).

5.4 Quanto a Qualificação Econômica - Financeira:
a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa (ano de 2013), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

5.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os balanços deverão ser assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade. Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

5.4.1.1- A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada através de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \text{MAIOR QUE } 1{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante + realizáveis a longo prazo}}{\text{passivo circulante + exigível a longo prazo}} = \text{MAIOR OU IGUAL A } 1{,}00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{MENOR OU IGUAL A } 1{,}00$$

5.4.1.2 - A Comprovação de que trata o sub-item anterior poderá ser feita através de cópias de referencias do Livro Diário (n° do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal e pelo contador que deverá declarar que assume toda responsabilidade pelo teor do balanço;

5.4.1.3 - Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.
5.4.1.4**-** No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa;

5.4.2 Se necessário à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de calculo correspondente;

5.4.3 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticada pela Junta Comercial;

5.4.4 Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa. O licitante não sediado no Município de Santarém deverá apresentar juntamente com a aludida certidão, documento emitido pelo juiz distribuidor local ou equivalente, indicando quais os cartórios competentes para distribuição da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

5.4.5 Comprovação da empresa licitante possuir Capital Social integralizado, obedecendo o limite mínimo de 10% (dez por cento) (Junta comercial);

5.4.6 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002.

5.5 Quanto Qualificação Técnica

5.5.1 Prova de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA /ou no Conselho Regional de Arquitetura, referente ao domicilio ou sede do licitante, com visto da região onde serão executados os serviços.

5.5.2 Declaração de recebimento de documentos (*Modelo anexo*).

5.5.3 Apresentação do atestado de visita técnica expedida pelo Licitador em nome do responsável técnico da empresa licitante, declarando que o mesmo visitou o Local, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais;

a) As empresas interessadas, por meio de um representante, deverão procurar a engenharia do NGO e agendar a visita em um dos dias abaixo.

5.5.4 – A visita técnica coletiva serão realizadas nos dias abaixo indicados, e serão acompanhadas pelo Engenheiro designado pelo NGO, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e informações técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto ao NLCC/NGO.

Primeira data: 09/12/2014 – 10:00 hs.

Segunda data: 10/12/2014 – 10:00 hs.

a) O não comparecimento nessas datas e horários combinados, implica na não emissão do Atestado.

5.5.5 A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, em razão da visita técnica.

5.5.6 O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que a Licitante deveria ter obtido na visita técnica.

a) Comprovação da capacidade técnico profissional da empresa licitante tenha possua em seu quadro permanente, profissional com vínculo empregatício, com experiência em serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não.

5.5.7 Atestado de execução de serviço:

a) Comprovação da capacidade operacional da empresa licitante e ou de seu responsável técnico, que tenha executado serviço compatível com o objeto desta licitação (ou possua em seu quadro permanente, profissional com vínculo empregatício, com experiência em serviços de obras

compatíveis com o objeto desta licitação), através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não.

b) Caracteriza-se como vinculo à empresa, funcionário ou profissional que mantenha contrato de trabalho, sócio ou proprietário da mesma na data da publicação do Aviso deste Edital. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou do contrato social.

c) Entende-se por serviços similares as obras de complexidade tecnológica e operacional comprovada, equivalentes com a do objeto deste edital.

5.5.7.1 Declaração formal e relação de disponibilidade de veículos, máquinas, equipamentos e pessoal qualificado para a execução das obras desta licitação, com a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação.

5.5.7.2 Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante.

5.5.7.3 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a Licitante, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, ou certidão emitida pelo CREA conforme o vínculo. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

5.5.7.4 Deverá ser apresentada a relação da Equipe Técnica Mínima de Nível Superior, proposta para os serviços e as respectivas fichas curriculares, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica. Os profissionais indicados para comprovação de qualificação técnica, previstos no subitem deverão, obrigatoriamente, integrar a equipe.

5.6 **OBSERVAÇÕES**:

5.6.1 As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por membro da Comissão Permanente de Licitação. No caso de copia simples para autenticação por membro da Comissão a empresa deverá comparecer ao NGO para o procedimento de autenticação no endereço e horário previsto no item 1.1 deste instrumento.

5.6.2 A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste item ou fizer fora do prazo estipulado não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso.

5.6.3 Não será aceita documentação remetida via postal, telex ou fac-símile.

5.6.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação neste edital.

5.6.5 Os envelopes deverão estar lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS / NGO
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2014
Razão ou denominação social e endereço da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS /NGO
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA TÉCNICA–FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2014
Razão ou denominação social e endereço da proponente.

5.6.6 Os envelopes contendo a documentação para habilitação deverá ser apresentado em 01 (uma) via, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numeradas e rubricadas em todas as páginas, com nome e função do signatário.

5.6.7 O envelope n° 01 - Documentação para Habilitação deverá conter complementarmente às exigências contidas nos itens 04, deste ato Convocatório os seguintes documentos:

a) Índice;
b) Carta de apresentação da documentação;
c) Cópia do Termo de retirada do edital com a declaração emitida pelo NLCC/NGO referente a TOMADA DE PREÇOS N° 006/2014 e seus anexos;
d) Declaração de fatos impeditivos;
d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade;
e) Atestado da visita efetuada pelo representante técnico da empresa;
f) Declaração de recebimento documentos;
g) Declaração responsabilidade serviço ofertado;
h) Termo de renúncia;
i) Declaração de condições para executar serviços;
j) Declaração assinatura do contrato;
k) Declaração não possuir com licitador vinculo empregatício;
l) Declaração de inidoneidade;
m) Declaração de aceitação de forma integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos;

5.6.8 - As empresas deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, dentro do envelope nº 01, uma via em arquivo eletrônico – CD, DVD ou PEN DRIVE - da Documentação de Habilitação demais documentos constantes do envelope nº 01, em formato PDF, com a finalidade de facilitar a análise da referida documentação por parte da Comissão e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios.

6. DA PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA.

6.1 O envelope n° 02 Proposta Técnica Financeira deverá conter:

a) Relação dos documentos contidos no envelope (índice);
b) Carta de apresentação da proposta;
c) Planilha de preços, com valores unitários e totais;
d) Planilha de composição de preços unitários;
e) Cronograma de execução físico-financeira;
f) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
g) Declaração expressa da aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital;
h) Declaração do prazo de execução dos serviços de 05 (cinco) meses;

i) Declaração expressa do engenheiro habilitado autorizando a inclusão de seu nome como representante técnico pela execução dos serviços;
j) Composição de BDI e Encargos sociais;

6.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, digitalizadas, numeradas, preferencialmente no canto superior.

6.3 Após a hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem permitido quaisquer adendos ou alterações às mesmas.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

7.1 Na data e horário e local indicado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório.
7.2 Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação ter declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

7.2 Do Julgamento:
7.2.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o EDITAL e a Lei n. º 8.666/93 e Lei n. º 8.883/94, e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o menor preço global.

7.2.2 No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do Art. 3º da Lei n.º 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá ao desempate através de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo.

7.2.4 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
b) Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
c) Não atendam as exigências do presente Edital;
d) Apresentem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;
e) Irregularidade na composição de preços unitários, que será analisada para verificar a classificação da proposta de menor preço, desde que os preços unitários não sejam inexequíveis.

7.3 Caso todas as empresas sejam inabilitadas ou as propostas sejam desclassificadas, a PMS/NGO, fixará, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, o prazo de 8 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram as inabilitações e/ou desclassificações.

7.4 A PMS/NGO poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

7.5 A anulação do procedimento licitatório por motivos de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da PMS/NGO.

7.5 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato.

7.6 Do Critério de Aceitabilidade:

A Comissão de Licitação no julgamento e aceitabilidade da proposta adotará as normas estabelecidas no inciso X do art. 40 e § 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme abaixo:

7.6.1 O preço global aceitável não poderá ser superior ao valor orçado pela Administração e aprovado pela CAIXA, que é de **R$ 458.107,32 (quatrocentos cinquenta e oito mil cento e sete reais e trinta dois centavos)**;

7.6.2 Os preços unitários aceitáveis não poderão ser superiores aos preços unitários praticados pela Administração e aprovados pela CAIXA;

7.6.3 Na classificação do menor preço global, far-se-á por ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, levando-se em conta exclusivamente o **Menor Preço**;

7.6.4 Na analise dos preços unitários, para verificação do critério de aceitabilidade, far-se-á pela comparação dos preços, tendo como parâmetros preços unitários praticados pela PMS/NGO e do projeto básico aprovado pela CAIXA. Será desclassificada a proposta que tenha preços unitários superiores ao da planilha orçamentaria estimada pela administração;

7.6.5 Em caso de empate em duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo;

7.6.6 As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela comissão de Licitação da seguinte forma:

a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
c) No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o valor será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalterado os itens;

7.6.7 O preço total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta;

7.7 A CPL encaminhará para analise e parecer técnico a proposta classificada em primeiro lugar, com o menor preço global, para verificação da aceitabilidade dos preços unitários.

7.8 **Da Adjudicação:**
7.8.1 Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à licitante, que apresentar o menor preço global, devendo o licitante vencedor ser comunicado para assinatura do Contrato.

8. DOS PRAZOS

8.1 Para Execução dos Serviços

8.1.1 O prazo para a execução dos serviços será 05 (Cinco) meses.

8.1.2 O prazo terá inicio a partir do dia seguinte do recebimento pela contratada da ordem de serviços, emitida pela PMS/NGO, devendo os trabalhos serem iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.3 O prazo terá início a partir da formalização data da assinatura do instrumento de Contrato pelo licitante vencedor do certame e o recebimento da Ordem de Serviço.

8.1.4. Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

8.2 **Para a Assinatura do Contrato**
8.2.1 A empresa vencedora da Tomada de Preços terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após convocação pela PMS/NGO, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer as sanções do art. 81 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

9. DAS GARANTIAS
9.1 Homologada a licitação e autorizada à adjudicação do objeto, a licitante vencedora será notificada por Ofício para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantia de execução de Contrato no valor de 1 % (hum por cento) do mesmo.

9.2 Caberá a licitante optar por uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública;
b) Seguro-Garantia;
c) Fiança Bancária.

9.3 A caução será devolvida, mediante requerimento, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, expedido pela PMS/NGO, sem qualquer reajuste.
9.4 Caução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e também pelas penalidades que venham a ser impostas à Contratada e não será devolvida em caso de rescisão contratual.

10. DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, até o 30º (trigésimo) dias após a entrega da fatura e do Boletim de Medição dos serviços executados. Obedecendo sempre o cronograma físico financeiro.
10.2 A medição dos serviços executados será efetuada em até 10 (dez) dias de efetivo expediente, contado do recebimento da comunicação do término da etapa, com aprovação do fiscal PMS/NGO.
10.3 A PMS/NGO resguarda o direito de somente efetuar o pagamento da medição com apresentação da comprovação da regularidade relativa a Seguridade Social (INSS/CEI) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.4 A execução do serviço, objeto deste certame, será considerada como recebido definitivamente, após verificação dos técnicos da PMS/NGO.

11. DOS RECURSOS
11.1 Os recursos obedecerão ao que estabelece o art. 41 e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

11.2 Os recursos referentes à fase de habilitação, terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão.

11.3 Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos no Art. 41, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e Lei 8.883 de 08 de junho de 1994.

11.4 A Comissão de licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recurso, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas.

12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Fica facultado ao CONTRATANTE alterar o contrato caso necessário de acordo com o termo do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DAS PENALIDADES

13.1 O atraso injustificado da adjudicatária em concluir os serviços no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;

13.2 O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64 do parágrafo 2º, da Lei n.º 8.666/93, que não concluir os serviços, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária a PMS/NGO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Multa:

a) Correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento da entrega do objeto desta licitação, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis.
b) Correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de paralisação dos serviços, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis.
c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente.

13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém, pelo prazo de 02 (dois) anos;

13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.3.5 Vale ainda para o presente Edital o disposto nos artigos 86, 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93.

14. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do CT Nº 1.010.188-53/2013 e da classificação Orçamentária do PMS/NGO, rubrica nº 15.451.0009 1.025-Construção de logradouros e espaços públicos. Classificação de despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

14.2 Após o devido processamento, o pagamento será creditado em nome da adjudicatária através de Nota de Empenho.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Quando exigido pela legislação a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos.

15.2 A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital bem como a observância à Lei n.º 8.666/93 e 8.883/94.

15.3 As empresas licitantes que desejarem adquirir o edital e seus anexos deverão solicitar a Comissão de Licitação no NGO, no entanto os interessados deverão trazer pen-drive ou CD Rom, ou mídia similar para que os arquivos sejam copiados;

15.4 A PMS/NGO, através da Comissão de Licitação, se reserva o direito de rejeitar a (s) proposta (s) que não estejam de acordo com este Edital.

15.5 É competente o foro da Comarca de Santarém para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução dos serviços, quando não puder ser dirimido pelo NGO ou pela Prefeita Municipal.

15.6 Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou informações a respeito do presente Edital, serão fornecidas pela Comissão de Licitação, desde que sejam por escrito, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da licitação.

15.7 Poderão participar da Tomada de preços pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 147/2014, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

15.8 A declaração em questão deverá ser entregue à CL logo no inicio da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 147/2014.

Santarém, 28 de novembro de 2014.

_____

Presidente da CL

Anexo I

Tomada de Preços N° 0___/2014

MINUTA CONTRATO N° ____/2014 - NGO

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 0__/2014 – SEMINFRA, QUE FAZEM, **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, ATRAVÉS DA **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS** E A EMPRESA _____.

Por este presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. _____, brasileiro, portador do CIC nº _____, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE,** com a interveniência do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará na Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400. - telefone (093) 3523 2883, fax (093) 3523 2726, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, portador do C.P.F. (M.F.) nº _____ e RG nº. _____ SSP/PA residente e domiciliada nesta cidade, **Diretor Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais – Decreto nº 0___/2014- SEMAD** e de outro lado, _____, estabelecida à _____ nº _____, bairro do _____, _____ cidade de _____–_____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. _____, brasileiro, casado, portador CIC Nº _____ e RG Nº _____SSP/___, firmam o presente **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA _____"**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços _____, nesta cidade de Santarém / Pará, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS N° 0___/2014 – PMS/NGO, fica fazendo parte como nele tivesse transcrito a proposta financeira da empresa apresentado no presente processo.

1.2 – O presente termo se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato será de ___ (_____) meses.

2.2 – O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento da Ordem de serviço, pela empresa, devendo a execução dos serviços ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

CLÁUSULA III – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O preço justo para a execução dos serviços, objeto deste certame, é de R$ _____ (_____), cujo pagamento será efetuado em moeda corrente no País, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota fiscal, recibo e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

3.2 - A empresa no ato de pagamento deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, INSS (CEI) FGTS.

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO

4.1 – CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato, ficarão fixos e irreajustáveis, salvo se;

4.1.1 – Aumento ou diminuição do objeto licitado, no limite permitido pela lei 8.666/93, com nova redação dada pela lei 8.883/94;

4.1.2 – Nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.1.3 – Após um ano de contrato, será reajustado pelo Índice da Fundação Getulio Vargas, referente a obras de construção civil.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

5.1 – O presente Contrato tem como previsão, o valor global de R$ _____)

5.2 - A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do CT Nº 1.010.188-53/2013 e da classificação Orçamentária do PMS/NGO, rubrica nº 15.451.0009 1.025-Construção de logradouros e espaços públicos. Classificação de despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições:

a) Atendendo as exigências legais previstas na Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei no 8.883/94, de 08 de junho de 1994;

b) Vinculação à TOMADA DE PREÇOS N° 0---/2014- PMS/NGO;

c) Manter-se durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pela licitação.

6.2 – Assegurar durante a vigência contratual a execução do serviço em excelente qualidade;

6.3 – Permitir a fiscalização da CONTRATANTE, da inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

6.4 – Demais obrigações e exigências contidas no Projeto básico.

6.5 – Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente contrato, a contratada prestará garantia correspondente a 1% (Hum por cento) do valor global deste contrato, no valor de R$ _____ (_____). A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convidada para assinar contrato e apresentar a garantia do que trata o subitem 9.1 do edital, devendo prestá-la mediante uma das modalidades: seguro garantia, fiança bancaria ou caução em dinheiro ou títulos da divida pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada pela Contratada em favor do Município/NGO lhe será devolvida após recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquele prestado em moeda corrente, que será atualizado monetariamente.

CLÁUSULA VII - PENALIDADES

7.1 – A aplicação das penalidades será de competência da PMS/NGO, obedecida ao disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

7.1.2 O atraso injustificado da adjudicatária em concluir os serviços no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;

7.1.3 – No caso da CONTRATADA não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

7.1.4 Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela Contratada a PMS/NGO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

7.1.4.1- Advertência;

7.1.4.2 - Multa:

a) Correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento da entrega do objeto do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis.
b) Correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de paralisação dos serviços, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis.
c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato e na Legislação vigente.

7.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém, pelo prazo de 02 (dois) anos;

7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.7 Vale ainda para o presente, o disposto nos artigos 86, 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

8.1 – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela PMS/NGO, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da PMS/NGO, caberá a rescisão do presente Contrato, independente de interpe1ação Judicial ou Extrajudicial, quando a CONTRATADA:

8.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

8.1.2 – Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA X – DAS QUESTÕES DIVERSAS

10.1 – O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.2 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI – DO FORO

11.1 - Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Santarém, para dirimir questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Santarém (PA), de de 2014.

_____ _____

Diretor NGO

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

TOMADA DE PREÇOS N° 0__/2014- SEMINFRA

OBJETO: Estruturação da rede de serviços da proteção social básica – Construção CRAS Alter do Chão

Item	Descrição	Quant.	Unid	Preço sem BDI	Preço c/ BDI (%)	TOTAL
1.0	**Serviços Preliminares**					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	3,00	m²			
1.2	Licença e Taxas de Obra até 500m²	1,00	Unid.			
1.3	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	2025,00	m²			
1.4	Locação da obra a trena	352,27	m²			
1.5	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO	20,00	m²			
1.6	Poço Tubular d=6" - prof. 30m, com bomba e instalações	1,00	Unid.			
1.10	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	360,00	m²			
2.0	**Estrutura**					
2.1	**Infra-estrutura**					
2.1.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA	12,31	m³			
2.2.2	ARMACAO ACO CA-50	1181,00	Kg			
2.1.3	ARMACAO DE ACO CA-60	287,00	Kg			
2.1.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO	174,39	m²			
2.1.5	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	17,00	m³			
2.2	**Superestrutura**					
2.2.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA	51,47	m³			
2.2.2	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA	53,15	m			
2.2.3	ARMACAO ACO CA-50	2049,00	Kg			
2.2.4	ARMACAO DE ACO CA-60	661,00	Kg			
2.2.5	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE)	611,81	m²			
2.2.6	LAJE PRE-MOLDADA	296,10	m²			
3.0	**Vedação**					
3.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	598,47	m²			
3.2	CHAPISCO TRACO 1:4	1196,94	m²			
3.3	REBOCO TRACO 1:3	1125,26	m²			
3.4	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	71,68	m²			
3.5	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	1203,88	m²			
3.6	PINTURA LATEX ACRILICA	1203,88	m²			
4.0	**Esquadrias**					
4.1	Porta de correr em vidro temp. de 8mm	9,45	m²			
4.2	Porta mad. venez. fixa c/ caix. simples	30,66	m²			
4.3	Janela em madeira lambrisada	19,30	m²			
5.0	**Pedras**					

5.1	Soleira em marmore branco e=2cm	5,00	m²			
5.2	Peitoril em marmore branco e=3cm	3,19	m²			
6.0	**Forro**					
6.1	Forro em lambri de PVC	320,05	m²			
6.2	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	320,05	m²			
7.0	**Pisos e revestimentos**					
7.1	Camada regularizadora no traço 1:4	354,22	m²			
7.2	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 4	354,22	m²			
7.3	REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA	78,85	m²			
7.4	Piso direcional em placa emborrachada 25x25cm	61,18	m²			
8.0	**Louças**					
8.1	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	4,00	Unid.			
8.2	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	2,00	Unid.			
8.3	Bacia sifonada - PNE c/cx. descarga acoplada c/ assento	2,00	Unid.			
8.4	Barra em aço inox (PNE)	1,60	m			
8.5	Porta papel higiênico - Polipropileno	4,00	Unid.			
8.6	Bancada c/ pia inox 2 cubas incl.armario (3,0x0,6m)	1,00	Unid.			
9.0	**Elétrica**					
9.1	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	116,00	Pt			
9.2	Ponto de força (tubul., fiaçao e disjuntor) acima de 200W	9,00	Pt			
9.3	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	19,00	Unid.			
9.4	Luminária fluorecente de 2x40w, forn. E instal.	32,00	Unid.			
9.5	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiaçao e tomada)	11,00	Pt			
9.6	Quadro telefonico inter de distr. 20x20x12cm	1,00	Unid.			
9.7	Centro de distribuiçao p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	1,00	Unid.			
10.0	**Hidráulica**					
10.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	10,00	Pt			
10.2	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	15,00	Pt			
10.3	Ponto de dreno para Split	9,00	Pt			
10.4	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	6,00	Unid.			
10.5	Reservatório de fibra de vidro 3000l	2,00	Unid.			
10.6	Caixa de gordura em alv. de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	1,00	Unid.			
10.7	Caixa de inpeção em alv. de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	5,00	Unid.			
10.8	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	2,00	Unid.			
10.9	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	2,00	Unid.			
11.0	**Incêndio**					
11.1	Extintor de incêndio ABC - 12Kg	5,00	Unid.			
12.0	**Cobertura**					
12.1	ESTRUTURA EM MADEIRA TELHA DE FIBROCIMENTO	352,27	m²			
12.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDUl. 6MM	352,27	m²			
12.3	Impermeabilização com Vedacit (normal)	352,27	m²			
12.4	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	101,35	m			
13.0	**Área externa**					
13.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	16,22	m²			
13.2	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	14,12	m²			
13.3	PISO (CALCADA) EM CONCRETO	355,58	m²			
13.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PARA ESTACIONAMENTO	372,08	m²			
13.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	318,46	m²			
14.0	**Serviços Complementares**					
14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2025,20	m²			
14.2	Mastro em fo.go. Sobre base de concreto 3un	1,00	Unid.			
14.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	3,00	m²			
	TOTAL					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de Pagamento: Em até 30° (trigésimo) dia do mês subseqüente da execução.

Prazo de execução do objeto: ____ (--) meses.

_____, _____ de _____ de 2014.

_____

Representante Legal / CIC
Nome empresa/CNPJ

ANEXO III

MODELOS

DIVERSOS

MODELO 1

CARTA-CREDENCIAL

(*inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de 201__.

À Comissão de Licitação
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00__/201___ –_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo),*** carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro ***(inserir o número e órgão emissor),*** na qualidade de responsável legal pela Licitante ***(inserir nome da Licitante)***, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro ***(inserir o número e órgão emissor),*** é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*Nome, RG n° e assinatura do representante legal*)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO AO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 00--/201---–_____

À
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa _____ _____(Nome e endereço da empresa ou consórcia Licitante) declara expressamente , que se sujeita às condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS Nº _____/201__, em pauta e respectivos anexos e documentos, que acatará integramente qualquer decisão que venha a ser Tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar _____

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto adjudicação, objeto do presente edital.

.

_____
Local e data

_____
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa licitante

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00__/201__–_____

Objeto :

O signatário da presente, o senhor ***__(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da Licitante ***_(inserir o nome da Licitante)_*** , declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a TOMADA DE PREÇOS supramencionada, do Edital em apreço.

(*inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de ***(inserir o mês)*** de 201__

_____

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

MODELO Nº 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00__/201__–_____

Objeto :

Eu, ..., Engenheiro, portador da carteira do CREA nº ....., Região ....., responsável técnico da empresa ....., declaro conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.
.

Santarém, _____de _____ de 2014.

_____
Assinatura do representante da empresa
Nome do Representante da empresa
Número do documento de identificação
Cargo na empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável técnico da obra.

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Local, de de 201__

À

Comissão _____de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00__/201___–_____

Objeto :

O signatário da presente, o senhor ***__(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da Licitante ***_(inserir o nome da Licitante)__*** , declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e sua alterações.

_____

(*carimbo, nome,RG n° e assinatura do responsável legal*)

Modelo 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00--/201__–

Objeto:

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº DECLARA, para fins do disposto no item ___ do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II,art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Modelo 07

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO.

Objeto:

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o serviço ofertado descrito em nossa proposta de preços a TOMADA DE PREÇOS nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em prestar o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS, suportaremos todas as conseqüências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

_____
Representante.

Modelo 08

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS **N.º _____/201__**

TERMO DE RENÚNCIA

(Artigo 43, III, da Lei 8.666/93)

_____(nome do representante legal da empresa), portador da Carteira de Identidade n. º _____, CPF n. º _____, representante legal e credenciado pela empresa _____ CNPJ n.º _____, participante do procedimento acima referenciado, *DECLARA*, nos termos do art. 43, III, da Lei no. 8.666/93, não pretender recorrer da decisão da Comissão ____ de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar *renunciando expressamente, do direito ao prazo recursal* e conseqüentemente, concordando com o curso do processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas.

_____, ____ de _____ de 201___.

_____

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Modelo 09

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00__/201___– ____

Objeto:

Prezados Senhores,

___(***nome da empresa***)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(***endereço completo***)___, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ___ de _____de _____

__ *(assinatura)*___

Modelo 10

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00__/201__– **_____**

Objeto:

Prezados Senhores,

_____*(nome e qualificação do representante)*_____, como representante devidamente constituído da empresa _*(nome da empresa/CNPJ)*_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ____*(nome da empresa / CNPJ)*_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ___ de _____de _____

__ *(assinatura)*___

Modelo 11

DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201__**– _____**

Objeto:

Prezados Senhores,

_____*(nome e qualificação do representante)*_____, como representante devidamente constituído da empresa *(nome da empresa/CNPJ)*_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante legal ao final assinado, declara possuir estrutura e condições, e está devidamente equipada para executar os serviços, desta licitação, de acordo com os prazos e exigências do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 00__/201__.

Localidade, ___ de _____de _____

__ *(assinatura)*___

Modelo 12

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201__**– _____**

Objeto:

Prezados Senhores,

_____*(nome e qualificação do representante)*_____, como representante devidamente constituído da empresa _*(nome da empresa/CNPJ)*_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, por intermédio desta declarar que o seu representante legal para assinatura do contrato é o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF. _____, residente e domiciliado a _____.

Localidade, ___ de _____de _____

__ *(assinatura)*___

Modelo 13

DECLARAÇÃO VINCULO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___**– _____**

Objeto:

Prezados Senhores,

_____*(nome e qualificação do representante)*_____, como representante devidamente constituído da empresa _*(nome da empresa/CNPJ)*_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública do Município de Santarém.

Localidade, ___ de _____de _____

__ *(assinatura)*___

Modelo 14

DECLARAÇÃO DE INIDÔNEIDADE

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante, declara que até a presente data não foi declarada inidônea perante aos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal.

Localidade, ___ de _____de _____

__ *(assinatura)*___

Modelo 15

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ **– _____**

Objeto:

Prezados Senhores,

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante**,** Declara, para fins de comprovação junto a_____, que em atendimento ao dispositivo no inciso V, art. 15 da Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008, possui em seu quadro, profissionais qualificados tecnicamente, que atendem aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução de _____, município de _____, de acordo com o que preconiza as orientações do FNAS/CAIXA e atende aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas na execução do objeto.

Localidade, ___ de _____de _____

__ *(assinatura)*___

Modelo 16

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ **– _____**

Objeto:

Prezados Senhores,

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante**,** Declara, para fins de comprovação junto a_____, que em atendimento ao dispositivo no art. 56 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507 de 24 de Novembro de 2011, se contratado para a _____, município de _____, concede livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades publicas concedentes dos órgãos de controle interno e externo.

Localidade, ___ de _____de _____

__ *(assinatura)*___

Modelo 17

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº /2014

À _____(***Entidade de Licitação***)____

Prezados Senhores,

___(***nome da empresa***)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(***endereço completo***)___ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando documentação de habilitação e proposta para ___;

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade Arts. 27 a 31 da Lei nº. 8666/93, para participação na TOMADA DE PREÇOS nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de ___ de _____.

___*(assinatura)*___

Modelo 18

PROCURAÇÃO

A empresa....., por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador (a) o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF/MF nº....., com poderes específicos para praticar todos os atos necessários na Sessão de abertura e demais fases, habilitação e proposta, referentes a TOMADA DE PREÇOS nº /2014-PMS/NGO, interpor ou desistir de interpor recursos, bem como realizar negociações diretamente com o Presidente no tocante aos preços propostos e outros procedimentos do referido processo.

Localidade, _____ de _____de_____

(Assinatura reconhecida do Representante legal da licitante)
(Nome completo do Representante)
(Cargo do Representante)

Modelo 19

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM REAJUSTAMENTO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ **– _____**

Objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____expedia pelo_____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, total concordância com as condições de reajustamento contratual, estipulado na Cláusula _____ - do Reajustamento, da minuta do contrato, anexo deste Edital.

(Local), ____ de _____ de 201__.

_____
Identificação e Assinatura

Modelo 20

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ **– _____**

Objeto:

Empresa_____ estabelecida a _____ devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, Declaração de que a empresa tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser prestado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Tomada de Preços nº. 00__/201___.

(Local), ____ de _____ de 201__.

_____
Identificação e Assinatura

Modelo 21

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ESTÁ APTA A INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ **– _____**

Objeto:

A empresa:....., (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ....., CPF nº. ....., *DECLARA*, que a empresa está apta a iniciar a execução dos serviços, objeto da licitação, logo após a assinatura do contrato.

(Local), ____ de _____ de 2014.

_____
Identificação e Assinatura

Modelo 22

INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÂO DOS SERVIÇOS

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ **– _____**

Objeto:

Empresa_ _____ estabelecida _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº._____, através de seu representante legal Sr. (a)_____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, Em atendimento ao edital em referência, indicamos os profissionais abaixo para atuarem como responsáveis técnicos dos serviços, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

NOME	Nº CREA	TÍTULO/HABILITAÇÃO

Local, ___ de _____ de 2014.

ANEXO IV

(Razão social, telefone, endereço, CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 2014

À
Prefeitura Municipal de Santarém
Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais

Ref. Tomada de Preços _____/_____

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. sª. Nossa proposta de preços relativa à execução de serviços de _____

O valor global, proposto para a execução dos serviços do objeto é de R$ _____

O prazo de execução do objeto é de _____

O prazo de validade da proposta de preços é de --------- (-------) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas.

Atenciosamente

Carimbo, nome e assinatura do responsável do órgão legal
CI ou CIC

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ref.: Tomada de Preços Nº 00__/2014–**PMS/NGO**

Item	Cronograma físico financeiro						
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**TOTAL**

TOTAL PARCELADO							
TOTAL ACUMULADO							

(*inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de 2014.

_____

(carimbo, nome, RG ou CIC n° e assinatura do responsável da Licitante)

ANEXO VI

COMPOSIÇÃO DO BDI

Composição do BDI sugerida	Composição adotada	BDI Proposto:	29,00%
Administração Central (AC)	7,54%	$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)}$	
Lucro (L)	9,40%		
Despesas Financeiras (DF)	1,20%		
Seguros (S)	0,20%		
Garantias (G)	0,20%		
Riscos (R)	2,00%	Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU.	
Tributos (I) ISSQ COFINS PIS	5,65%		

TOTAL DO BDI NÃO PODERÁ SER SUPERIOR:	29,00 %

ANEXO VII

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

Ref.: _____ N°0____/2014–PMS/NGO

A. ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A.1 - INPS		%	
A.2 - FGTS		%	
A.3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		%	
A.4 - SESI		%	
A.5 - SENAI		%	
A.6 - SEBRAE		%	
A.7 - INCRA		%	
A.8 -SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO		%	
A.9 - SINELPA		%	
A.10 - SEAC		%	
A.11 – CONTRIBUIÇÃO- Art 2º da Lei Complementar 110/01		%	
A12 -		%	(*)
A13 -		%	(*)
	A =	**%**	
B. ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO "A"			
B.1 - REPOUSO SEMANAL E FERIADOS		%	
B.2 – FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS		%	
B.3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE		%	
B.4 - LICENÇA PATERNIDADE		%	
B.5 - 13o SALÁRIO		%	
B.6 – FALTAS JUSTIFICADAS		%	
B.7 – ADICIONAL DE 1/3 DO SALARIO NAS FERIAS ANUAIS		%	
B.8 -.....		%	(*)
B.9 -		%	(*)
	B =	**%**	
C. ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO "A"			
C.1 - INDENIZAÇÃO POR DESPEDIDA INJUSTA		%	
C.2 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		%	
C.3 - AVISO PRÉVIO FINAL DE CONTRATO		%	
C.4 - 13º SALÁRIO E FERIAS S/AVISO PRÉVIO		%	
C.5 - FGTS - (MULTA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA) S/AVISO PRÉVIO E 13º INDENIZADO		%	
C.6 -.....		%	(*)
C.7 -		%	(*)
	C =	**%**	
D. REINCIDÊNCIAS			
D.1 - GRUPO "A" NO GRUPO "B"		%	
	D =	**%**	
E. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	**E=**	**%**	
F. OUTROS	**F=**	**%**	(*)
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E+F)		%	

(*) Preenchimento a critério da licitante

(*inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de 20__.

_____

ANEXO VIII

Modelo de retirada do edital

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Tomada de Preços Nº. 00___/2014-PMS/NGO

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre este Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais – Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o *e-mail*: ngo.licitacao@gmail.com.
O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém, ___ de ___ de 2014.

_____
Presidente CPL

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Tomada de Preços Nº. 00___/2014-PMS/NGO

Objeto:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página/ site da PMS www.santarem.pa.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local/data: _____, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Tomada de Preços Nº 00__/2014**–PMS/NGO**
Objeto:

Atestamos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2014**–PMS/NGO** que a Empresa **_____, *CNPJ*_____**, representada neste ato por seu representante Técnico Sr. **_____**, portador do documento de identidade ***CREA*** **_____/_____** , visitou, em _____ de _____ de 2014, o local onde serão realizadas as obras em epígrafe, na companhia de um servidor designado pelo Licitador.

Santarém (Pa), _____de _____ de 2014.

_____

ANEXO X

PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

⇨ GENERALIDADES:

1 - Essas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de serviços relativos à construção do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS ALTER DO CHÃO, no Município de Santarém/PA, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra.

2 - Fazem parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:

- O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de Execução para Obras e Edifícios Públicos.

- As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.

3 - As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como o fornecimento de energia e abastecimento.

4 - A contratada, será responsável pelo Seguro de Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

⇨ SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

- Placa de obra (1,50x 2,00m) em chapa de zinco galvanizado.

Confeccionada em lamina de zinco galvanizado medindo 1,50 x 2,00m com estrutura de madeira pintado em tinta esmaltada com aberturas de letras de identificação e o valor da obra, o nome da construtora contratada e órgão contratante e de onde é alocada a verba.

- Licença e Taxas de Obra. Todas as taxas de obra para edificações até 500m²

- Limpeza de terreno. Deverá ser realizada a limpeza manual na área da obra antes dos serviços de reforma.

- Locação da obra a trena, gabarito de madeira. A locação da obra deverá ser feita após a limpeza do terreno, com aparelhos adequados de modo a corresponder rigorosamente às formas e dimensões registradas no projeto, com uso de guias.

- Barracão de madeira coberto com telha de fibrocimento.

Deverá ser construído o barracão da obra, com material e dimensões compatíveis com a planilha orçamentária, resolvendo-se a abertura e conservação de acessos ao mesmo, cercas, portões e demais outros elementos necessários ao seu adequado funcionamento.

A distribuição interna dos compartimentos do barracão será estabelecida pela CONTRATADA em função das necessidades do porte da obra e deverá atender as prescrições do Ministério do Trabalho, no que se refere à higiene e conforto.

Nos banheiros e vestiários de operários, devem ser previstos equipamentos sanitários compatíveis com as necessidades determinadas pelo Ministério do Trabalho.

- Poço Tubular d=6" - prof. 30m. Incluindo bomba, perfuração, tubulação, registros, instalação elétrica e base de concreto para guardar a bomba.

– Tapume de compensado espessura 6mm x h=2,1m, pintado com cal.

Servirão para isolar os locais dos serviços em relação à visibilidade pública (observando o código de posturas do município).

Deverá a construtora utilizar tapumes de madeira compensada, com portões, portas e alçapões para descarga de materiais, com placas em dimensões (2,10 x 1,10)m, espessura 6mm, com montantes e travessas em madeira de seção de (6 x 6)cm, espaçados entre si 110cm, de eixo a eixo, e ainda, rodapés e chapins de tábuas. Deverão receber pintura protetora, nas cores a ser fornecido pela contratante.

2.1 INFRAESTRUTURA

- Sapata de concreto armado fck=25mpa incluindo ferragem.

Execução de sapatas em concreto armado usando concreto estrutural de fck=25MPa (cimento, areia, brita e água) virado em betoneira, lançado manualmente na forma de madeira da sapata. Inclusive execução de forma e desforma das fundações.

- Cinta amarração completa, concreto, ferragem e forma.

Em toda a área linear será executada cinta de amarração em concreto armado, incluindo forma de madeira e armadura de aço CA-50, amarrado com arame recozido, preenchido com concreto estrutural, desformado após a cura.

- Forma de madeira incluindo corte, montagem, escoramento e desmontagem.

Deverão ser executadas para atender as dimensões da estrutura concebida em projeto.

As formas devem ser executadas em madeira branca, com os devidos escoramentos, cujo dimensionamento ficará sob a responsabilidade da contratada.

2.2 ESTRUTURA

- Pilares em concreto armado Fck=25 Mpa, Incluindo lançamento.

- Vigas em concreto armado Fck=25 Mpa, Incluindo lançamento.

ARMAÇÃO CA 50/60

As ferragens devem ser posicionadas observando-se os espaçamentos e esquemas de ancoragem adequados do projeto estrutural, e seguindo a norma brasileira de concreto armado NBR-6118/2003.

As armações serão confeccionadas com aço CA 50 e CA 60, fortemente amarradas com arame recozido nº 18. As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita ligação ao concreto.

Atenção para o cobrimento das armaduras, utilizando para tal afastador metálico ou pastilha de argamassa. Após o posicionamento e inspeção das formas e ferragens pelo engenheiro, os mesmos estarão liberados para concretagem.

CONCRETO FCK- 25 MPA

O concreto deverá ser executado com fck mínimo de 25 Mpa, conforme projeto estrutural, devendo ser composto de cimento portland CP 32, areia média e seixo médio lavado, sendo computado neste item a sua confecção e lançamento nas formas.

Caberá a Contratada a definição de traço adequado à obtenção do referido fck, apresentado à fiscalização do NGO (Núcleo de Gestão de Obras Especiais), bem como efetuar o controle tecnológico do concreto, através do rompimento de corpos de prova colhidos durante a execução, conforme normas brasileiras.

- Forma de madeira incluindo montagem e desmontagem.

Deverão ser executadas para atender as dimensões da estrutura concebida em projeto.

As formas devem ser executadas em madeira branca, com os devidos escoramentos, cujo dimensionamento ficará sob a responsabilidade da contratada.

3 VEDAÇÃO

- Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm.

Serão executadas as paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, com espessura de 15 cm (depois de revestida), nos locais indicados em projeto, utilizando argamassa de cimento, areia e impermeabilizante, no traço 1:4, obedecendo rigorosamente esquadro, níveis, prumo e alinhamento, conforme indicado no projeto de arquitetura.

Nas áreas definidas no projeto será aplicada, em duas demãos, pintura com tinta acrílica sobre selador e massa acrílica. Nas áreas indicadas será aplicada somente a tinta com selador, sem massa de regularização.

- Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas, lixadas e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. As superfícies de madeira serão preparadas com lixas sucessivamente mais finas, até obterem-se superfícies planas e lisas. A eliminação da poeira deverá ser completa, até que as tintas sequem inteiramente. Nas superfícies internas e externas deverão ser tratadas com selador acrílico. Cada demão de tinta só será aplicada, após a anterior, estas completamente secas, convindo observar um intervalo de 24:00 horas entre demãos sucessivas. Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a receber pinturas. A cor deverá ser definida pela fiscalização do NGO.

4 ESQUADRIAS

- Todas as esquadrias obedecerão às especificações do projeto e/ou planilha, e deverão ser assentadas obedecendo aos vãos especificados no projeto executivo. As ferragens e fechaduras serão de 1ª qualidade. As dobradiças serão de 3”, de latão, de tal maneira que fixe satisfatoriamente as portas.

5 PEDRAS

- As pedras serão de mármore branco com 2 cm de espessura, sendo do mesmo tamanho para os vãos do piso, portas com um beiral para janelas com ranhura para escoar a água.

6 FORROS

- Forro PVC em placas com largura de 10 cm.

O forro a ser utilizado será do tipo PVC em réguas de 100 x 6000 mm, na cor branca, fixada sob barroteamento em madeira, e quando preciso o arremate será com frisos do mesmo material do forro.

- Barroteamento em madeira de lei para forro PVC.

O barroteamento será executado em madeira lei de primeira qualidade do tipo ripão, de 2”x1”, nivelados e espaçados de 50,00cm.

7 PISOS E REVESTIMENTOS

- Chapisco de cimento / areia no traço argamassa 1:3.

Chapisco com argamassa (traço 1:3 de cimento e areia), empregando-se areia grossa, com antecedência mínima de 48 horas antes do emboço ou reboco.

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

- Emboço sarrafiado com traço argamassa 1:3 espessura de 2 cm.

As superfícies que receberão revestimento cerâmico (banheiros e copa) serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, o emboço será executado de forma a se conseguir superfícies planas e aprumadas. As superfícies de paredes serão limpas com vassoura e bastante molhadas antes do início do revestimento.

- Revestimento de parede em cerâmica PEI-4=20 x 40 cm, incluindo rejunte (cor branca).

Revestimento cerâmico 20 x 40 cm, acabamento acetinado, com rejuntamento na espessura de 3 mm cor a ser definido pela fiscalização, para as áreas indicadas no projeto.

- Reboco com traço de argamassa 1:5, cimento e areia fina peneirada espessura 1,5 cm.

As paredes a serem construídas serão rebocadas com argamassa de cimento, areia e aditivo no traço 1:5, com espessura de 1,5 cm, devidamente desempenada e com acabamento liso com aplicação de esponja. O reboco externo deverá ter traço reforçado com aditivo impermeabilizante.

Os acabamentos de vãos de portas e janelas estão inclusos neste serviço.

- Camada impermeabilizada à espessura de 0,10m com pedra corrida traço de argamassa de 1:8.

Camada impermeabilizada será executada com pedra preta, rejuntada com argamassa de cimento e areia com a finalidade de proteger o piso e as paredes de uma possível percolação de umidade do solo. Se possível, sua concretagem se dará de maneira contínua, isto é, sem interrupções, visando melhorar a estanqueidade do lastro. A execução da camada impermeabilizada será com pedra preta, nas bitolas convencionais, rejuntadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:8 e espessura de 10cm. Essa

camada só será lançada, depois de estar o aterro interno bem compactado, nivelado e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

- Camada regularizadora no traço argamassa 1:4, espessura 3 cm.

Todos os pisos receberão acabamento em cerâmica assentada com argamassa de cimento, areia média ou grossa no traço 1:4, espessura 3 cm com a finalidade de nivelar para receber os revestimentos finais, obedecendo aos níveis ou inclinações previstos para o acabamento que os deve recobrir, tendo o cuidado de transferir os níveis do contra piso para todos os compartimentos a partir do ponto de origem (nível de referência). Utilizando a mangueira de nível e junto aos ralos de áreas molhadas, executar uma talisca de referência, de forma a garantir o caimento mínimo em sua direção. Terminando o serviço, a área deve ser isolada do trânsito de pessoas e equipamento.

- Piso em cerâmica esmaltada 1ª PEI-V, padrão médio, assentada com argamassa de cimento e areia preparada manualmente, rejunte com cimento cinza claro.

- Os pisos indicados no projeto receberão acabamentos em lajota cerâmica de PEI-V 40x40cm. O assentamento deve ser executado no ambiente, com boa luminosidade, utilizando-se argamassa colante, sendo a superfície limpa removendo-se partículas soltas, graxas e outros resíduos, devendo ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas. O controle de caimento deverá seguir a direção dos ralos. Deverá utilizada máquina de corte para se obter a precisão ideal nos arremate.

8 LOUÇAS

- Louças brancas classe A. Instalação de caixa sifonada em PVC 10x10x50 mm, bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e assento, ralo sifonado plástico 10x10x50 cm, lavatório de louça com coluna incluindo sifão, válvula metálica, engate, cuba de lavagem em aço inoxidável 56,0 x 33,0 x 11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2 x 1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2", torneira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório, com fornecimento e instalação.

9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações deverão obedecer à norma NBR-5410 da ABNT, normas da concessionária local e onde estas forem omissas, as normas do NATIONAL CODE, na sua mais recente edição.

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com a planilha de quantidades fornecida pela Prefeitura Municipal de Santarém, sendo de responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo conter os itens a seguir:

- Quadro de Distribuição com barramento trifásico 180A 12 posições, fornecimento e instalação.
- Eletroduto de PVC Ø (1/2”), fornecimento e instalação.
- Eletroduto de PVC Ø (1.1/2”), fornecimento e instalação.
- Eletroduto Galvanizado Ø (1.1/2 ”), fornecimento e instalação.
- Caixa de medição polifásica de policarbonato, fornecimento e instalação.

- Caixa de passagem pré moldada 60x60 cm, fornecimento e instalação.
- Haste copperweld 5/8 x 3,0 m com conector, fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível 0,6 a 1 KV 70 mm² (preto), fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível 0,6 a 1 KV 50 mm², fornecimento e instalação.
- Armação c/ 1 (um) estribo e Roldana de louça, fornecimento e instalação.
- Disjuntor tripolar termomagnético 120 A 150A, fornecimento e instalação.
- Quadro de distribuição com barramento trifásico de 18 posições 150A, fornecimento e instalação.
- Ponto de tomada para ar condicionado, fornecimento e instalação.
- Haste copperweld 5/8 x 3,0 m com conector, fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre nú meio duro 16 mm², fornecimento e instalação.
- Disjuntor termomagnetico bipolar 10 A 50A 240 V, fornecimento e instalação.
- Disjuntor tripolar termomagnético 120 A 150A, fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível 0,6 a 1 KV 50 mm², fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível 0,6 a 1 KV. 25 mm², fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível 750V 16mm², fornecimento e instalação.
- Terminal de pressão tipo Olhal 50 mm², fornecimento e instalação.
- Terminal de pressão tipo Olhal 25 mm², fornecimento e instalação.
- Quadro de distribuição com barramento trifásico de 12 posições 100A, fornecimento e instalação.
- Disjuntor termomagnético monopolar 10 A 30A 240V, fornecimento e instalação.
- Disjuntor termomagnético bipolar 10 A 50A 240V, fornecimento e instalação.
- Haste copperweld 5/8 x 3,0 m com conector, fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível 750V 16 mm², fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre nú meio duro 16 mm², fornecimento e instalação.
- Luminária tipo calha 2x40w completa, fornecimento e instalação.
- Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 60w, fornecimento e instalação.
- Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios e tomada), fornecimento e instalação.
- Ponto de luz (caixa, eletroduto, fios e interruptor), fornecimento e instalação.

Observações:

Os circuitos de iluminações, tomadas serão independentes.

O equilíbrio final da carga entre as fases deve ser efetuado pela firma executora, não devendo exceder, nos alimentadores o limite de 10%.

O comando das luminárias das circulações, calçadas de proteção e passarela coberta será acionado pelos próprios disjuntores, diretamente do Quadro de Distribuição.

10 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO

As instalações obedecerão às normas da ABNT, e normas da Concessionária local. As instalações hidro sanitárias deverão ser executadas de acordo com o projeto e/ou planilha de quantitativos, bem como obedecer às recomendações abaixo:

- Joelho 90° PVC Soldável 40 mm, fornecimento e instalação.
- Tê PVC Sold. e com Rosca 25mm x ¾, fornecimento e instalação.
- Registro de Gaveta PVC Soldável 25 mm, fornecimento e instalação.
- Tubo PVC Soldável 25 mm (m), fornecimento e instalação.
- Joelho 90° PVC Soldável 32 mm, fornecimento e instalação.
- Registro de Esfera PVC Sold. 40 mm, fornecimento e instalação.
- Bucha Redução Sold. Curta 32 x 25 mm, fornecimento e instalação.
- Tubo PVC Soldável 32 mm (m), fornecimento e instalação.
- Tê PVC Soldável 40 mm, fornecimento e instalação.
- Registro de Esfera PVC Sold. 32 mm, fornecimento e instalação.
- Joelho 90° PVC Soldável 25 mm, fornecimento e instalação.
- Tê PVC Soldável 32 mm, fornecimento e instalação.
- Joelho 90° PVC Sold. e com Rosca (LR) 25mm x ¾, fornecimento e instalação.
- Tê de Redução PVC Soldável 32 x 25 mm, fornecimento e instalação.
- Tubo PVC Soldável 40 mm (m), fornecimento e instalação.
- Luva de Redução PVC Soldável 32 x 25 mm, fornecimento e instalação.
- Registro de Esfera PVC Sold. 25 mm, fornecimento e instalação.
- Adaptador Soldável com flanges p/ caixa d'água 40 mm x 1¼, fornecimento e instalação.
- Tê PVC Soldável 25 mm, fornecimento e instalação.

- Adaptador Soldável com flanges p/ caixa d'água 32 mm x 1, fornecimento e instalação.
- Luva PVC Sold. e com Rosca (LR) 25mm x ¾, fornecimento e instalação.
- Luva Simples Esg. Série Normal DN 100, fornecimento e instalação.
- Tubo Esgoto de PVC Esgoto Série Normal DN 100 (m), fornecimento e instalação.
- Ralo Sifonado Redondo n° 2 c/ Grelha Branca 100 x 38, fornecimento e instalação.
- Luva Simples PVC Esg. Série Normal DN 50, fornecimento e instalação.
- Joelho 90° PVC Esg. Série Normal DN 50, fornecimento e instalação.
- Luva Simples PVC Esg. Série Normal DN 40, fornecimento e instalação.
- Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15 MPa tipo C - escavação e confecção.
- Caixa Sifonada Redonda c/ 7 Entradas n°32 Branca 150 x 150, fornecimento e instalação.
- Joelho 90° PVC Esg. Série Normal DN 40, fornecimento e instalação.
- Joelho 45° PVC Esg. Série Normal DN 50, fornecimento e instalação.
- Joelho 45° PVC Esg. Série Normal DN 40, fornecimento e instalação.
- Tubo Esgoto de PVC Esgoto Série Normal DN 50 (m), fornecimento e instalação.
- Tubo Esgoto de PVC Esgoto Série Normal DN 40 (m), fornecimento e instalação.
- Junção Red. 45° Esg. Série Normal DN 100x50, fornecimento e instalação.
- Joelho 90° Esg. Série Normal DN 100, fornecimento e instalação.
- Junção 45° Simples Esg. Série Normal DN 50x50, fornecimento e instalação.
- Caixa de gordura dupla em concreto com tampa fornecimento e instalação.
- Junção 45° Simples Esg. Série Normal DN 100x100, fornecimento e instalação.
- Tê Redução Esgoto Série Normal DN 100x50, fornecimento e instalação.
- Joelho 45° Esg. Série Normal. DN 100, fornecimento e instalação.
- Reservatório com cap=5.000L com acessórios, fornecimento e instalação.
- Fossa septica em alvenaria de tijolo ceramico cap= 1.500L
- Sumidouro em alvenaria de tijolo maciço diam=1,20m e alt= 5,00m com tampa de concreto armado.

Pressões exigidas. A execução deverá obedecer às recomendações do fabricante, será ligada à rede existente.

11 INCÊNDIO

- Extintor de incêndio ABC - 12Kg com faixas indicativas de localização

12 COBERTURA

– ESTRUTURA EM MADEIRA

A estrutura de madeira para apoio das telhas deverá seguir, em dimensões e disposições de peças, as determinações de dimensões para telhado de fibrocimento.

As peças a serem utilizadas deverão ser aparelhadas, estarem secas, isenta de nós, rachaduras, brocas, ou outras imperfeições que comprometam sua resistência e durabilidade e devidamente tratada com imunizante.

– TELHAMENTO

As coberturas indicadas no projeto serão executadas com telhas de fibrocimento, devendo seu assentamento e fixação ser efetuado de acordo com as prescrições técnicas do fabricante.

Deverão ser cuidadosos o transporte e armazenamento das telhas, pois não será admitido o emprego de telhas com defeitos ou trincadas.

13 ÁREA EXTERNA

- Grade de ferro em barra chata 3/16” para proteção de parte externa das splits.

- Portão de Ferro para entrada do prédio seguindo especificações de projeto.

- Calçada em concreto para passeio com resistência mínima de 15 Mpa com local de implementação via projeto.

- Piso em concreto para estacionamento com resistência mínima de 20 Mpa.

- Plantio de grama esmeralda em rolo em locais especificados em projeto, incluindo camada de terra preta com fertilizantes.

14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Placas de identificação:

1- Placa de identificação de prédio em chapa de aço galvanizado-(4,60 x 60 cm).

2- Placa de inauguração em chapa de aço galvanizado-(60 x 40 cm).

As placas devem ser confeccionadas em aço galvanizado com abertura de letras.

- Base de concreto com 3un de mastro para hastear bandeiras.

- Limpeza final com jato d'água de entrega da obra.

A obra deverá ser entregue concluída, limpa, inclusive os aparelhos e acessórios funcionando, pisos encerados, quando for o caso, e livre de qualquer entulho. As instalações serão testadas e verificadas as condições de funcionamento.

OBS:

1) NO CASO DE DISCREPÂNCIAS OU FALTA DE ESPECIFICAÇÕES DE MARCAS E MODELOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, ACABAMENTOS, ETC, DEVERÁ SEMPRE SER OBSERVADO QUE ESTES ITENS DEVERÃO SER DE QUALIDADE EXTRA DEFINIDO NO ITEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, E QUE AS ESCOLHAS DEVERÃO SEMPRE SER APROVADAS ANTECIPADAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO E PELOS PROJETISTAS.

2) MARCAS E OU MODELOS NÃO CONTEMPLADOS NESTE MEMORIAL, PODERÃO ESTAR DEFINIDAS NOS PROJETOS DE ARQUITETURA OU ESPECÍFICOS, SEMPRE PREVALECENDO A APROVAÇÃO ANTECIPADA DA FISCALIZAÇÃO PARA SUA UTILIZAÇÃO.

MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS

OBRA: CRAS Alter do Chão /Alter do chão- SANTARÉM

Descrição do empreendimento:

O projeto é constituído por um pavimento térreo com recepção, Sala de atendimento familiar, 04 (quatro) banheiros sendo 02 (dois) deles PNE's, sala CAD único, almoxarifado, copa, circulação, área de serviço, sala dos técnicos, sala multiuso, sala de coordenação, 02 (duas) salas de serviço de fortalecimento de vínculos e sala de cursos.

A área real global do edifício é de 352,27 m²

01-Fundações:
Feita em sapata de concreto armado de acordo com o projeto estrutural.

02-Estrutura:
A estrutura é composta de pilares, vigas e lajes pré-moldada em concreto armado, com dimensões determinadas pelo projeto estrutural.

03-Alvenarias:
Paredes internas e externas do tipo convencional com tijolos cerâmicos , assentes com argamassa de cimento e areia, obedecendo as dimensões do projeto arquitetônico.

04 Instalações elétricas, telefonicas e intercomunicação:
a) Elétricas: A instalação elétrica foi executada com tubulação em PVC, fiação de condutores tipo anti-chama dimensionados pelo projeto, dentro da norma NB 3.
Serão entregues luminárias com lâmpadas em todos os pontos de luz.
b) Telefônicas: previsão de instalação de tubulação de telefone nas salas e recepção.

05 - Instalação Hidro Sanitária:
a)Rede de Água: executada em tubos e conexões em PVC rígido para água fria com bitolas determinadas em projeto.
b) Esgoto e Águas Pluviais: executadas em tubulações e conexões de PVC rígido, com caixas terrestres. Os afluentes serão lançados em fossa e sumidouro determinados em projeto.

06 - Contra Incêndio
Serão previstos extintores dispostos segundo corpo de bombeiros.

07 – Instalação Ar Condicionado:
Será fornecido a infra-estrutura de tubulação e drenagem para o aparelho modelo split.

08 - Esquadrias:
a) Portas: portas internas, forras e vistas em madeira.
b) Janelas: em madeira e grades externas.

09 - Revestimentos:
a) Reboco: Todas as paredes internas e externas serão chapiscados antes do reboco com argamassa de cimento e areia grossa. O reboco será executado com argamassa de cimento e areia média.

b) Azulejos: As paredes das cozinhas, banheiros , áreas de serviço são totalmente revestidas de azulejos , assentados com cimento colante industrializado.

c) Fachadas: Serão revestidas 100% com cerâmica.

10 - Soleiras:
As soleiras das janelas terão acabamento em granito.

11 - Ferragens:
Serão todas em metal cromado com pintura anti-ferrugem.

12 - Pisos e Pavimentações:
a) Cerâmico: padão médio PEI IV 30x30 recepção, Sala de atendimento familiar, banheiros sendo, sala CAD único, almoxarifado, copa, circulação, área de serviço, sala dos técnicos, sala multiuso, sala de coordenação, serviço de fortalecimento de vínculos e sala de cursos.
b) Direcional: na recepção e no corredor.

13 - Pinturas:
a) Interna: massa corrida e tinta acrílica.
b) Externa: textura acrílica e tinta acrílica

14 – Forros:
Forro em lambri de PVC e barroteamento de madeira.

15 - Louças e Metais Sanitários:
As louças são esmaltadas cor branco e barra de aço PNE cromada.

16 - Limpeza:
Todo o edifício será limpo após o término da construção, e todas as instalações e equipamentos serão testados e entregues em pleno funcionamento e em condições de habitabilidade, segundo habite-se da Prefeitura Municipal Santarém.

Responsável Técnico
Rafael Queiroz Reis
Engenheiro Civil
CREA: 27285D-PA

SONDAGEM

RELATÓRIO DE ENSAIO DE INFILTRAÇÃO NO SOLO NBR7229/1993

1. Primeiramente foram escolhidos três pontos no terreno, em cada local cavou-se a uma profundidade de cerca de 1,0m, ao fundo utilizou-se o formato previsto em norma de 30cmx30cm.

2. Raspado o fundo e os lados da cova, de modo que fiquem ásperos e retirado da cova todo material solto e ao fundo uma camada de 5 cm de brita nº 1.

3. A cova foi mantida cheia de água pelo período mínimo de 4h previsto na norma, final do primeiro dia.

4. No dia seguinte, foram enchidas as covas com água e aguardado até que infiltrassem totalmente.

5. Enchido novamente as covas com água até a altura de 15 cm e cronometrado o período de rebaixamento de 15 cm até 14 cm, correspondente às alturas da água em cada cova.

6. Com os tempos determinados no processo de infiltração das covas, é possível obter os coeficientes de infiltração do solo (L/m² x dia) na curva apresentada a seguir:

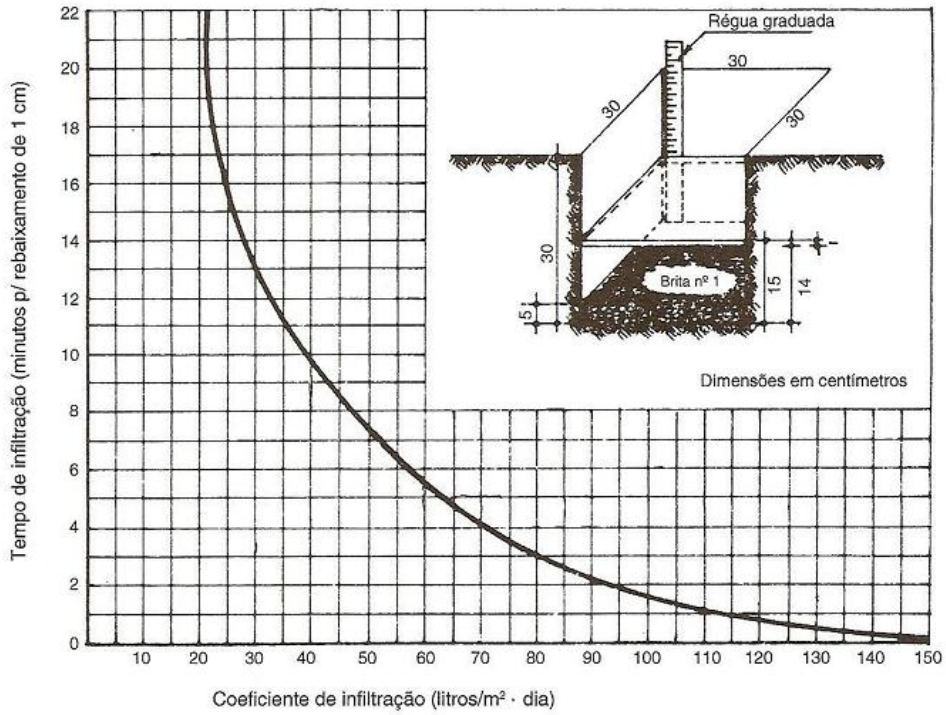

Fonte: CREDER, Hélio. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. LTC 6ª Edição.Rio de Janeiro.2006.

7. Com isso pudemos obter dos três pontos de referência as seguintes medidas:

   I – levou 5min e 40s para baixar 1cm, segundo a tabela CI= 60.

   II- levou 4min e 20s para baixar 1cm, segundo a tabela CI= 70.

   III- levou 5min e 13s para baixar 1cm, segundo a tabela CI= 65.

8. Por norma adota-se o menor tendo como coeficiente de infiltração final CI=60.
9. Relatório fotográfico:

Responsável Técnico
Rafael Queiroz Reis
Engenheiro Civil
CREA: 27285D-PA

ANEXO XI

PLANTAS